

Autoriza Transferência de Saldos de Dotação para
Reserva de Contingência.

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir para a Reserva de Contingência - Elemento 9.0.0.0 - do Orçamento Vigente, a importância de Cr\$ 121.991.990,70 (cento e vinte e um milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e noventa cruzeiros e setenta centavos), decorrente da anulação parcial dos saldos de dotação, vinculados aos Órgãos, Funções, Programas, Sub-Programas, Projetos, Atividades e Elementos abaixo especificados:-

ÓRGÃO:- 01 - CÂMARA DE VEREADORES

FUNÇÃO:- 01 - LEGISLATIVA

PROGRAMA:- 0101 - PROCESSO LEGISLATIVO

Sub-Programa:- 01010010 - Ação Legislativa

Atividade:- 01010012.001 - Func. Poder Legislativo

Elemento :- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 5.229.000,00

TOTAL CÂMARA DE VEREADORES.....Cr\$ 5.229.000,00

ÓRGÃO:- 02 - GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO:- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA:- 0307 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Programa:- 03070200 - Supervisão e Coordenação Superior

Atividade:- 03070202.002 - Func. Gabinete do Prefeito

Elemento :- 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 40,00

TOTAL DO GABINETE DO PREFEITO.....Cr\$ 40,00

ÓRGÃO:- 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO:- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA:- 0841 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 a 6 ANOS

Sub-Programa:- 08411900 - Educação Pré- Escolar

Atividade:- 08411902.014 - Manutenção Jardim de Infância

Elemento :- 3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 59.565,00

PROGRAMA:- 0847 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

Sub-Programa:- 08472350 - Bolsas de Estudos

Atividade:- 08472352.042 - Assistência Financeira a Estudantes

Elemento :- 3.2.5.0 - Transferência a Pessoas..... Cr\$ 25.000,00

TOTAL DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO..... Cr\$ 84.565,00

ÓRGÃO:- 06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO:- 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROGRAMA:- 1375 - SAÚDE

Sub-Programa:- 13754280 - Assistência Médica e Sanitária

Atividade:- 13754282.034 - Reequipamento do Posto Médico Odontológico

Elemento :- 4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanentes..... Cr\$ 157.840,00

TOTAL DEPTO. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL..... Cr\$ 157.840,00

ÓRGÃO:- 08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO:- 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

PROGRAMA:- 1057 - HABITAÇÃO

Sub-Programa:- 10573160 - Habitações Urbanas

Projeto:- 10573161.013 - Casas Populares

Elemento:- 4.1.1.0 - Obras Públicas..... Cr\$ 59.296.871,04

PROGRAMA:- 1060 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Sub-Programa:- 10603250 - Limpeza Pública

Atividade:- 10603252.031 - Coleta de Lixo Urbano

Elemento :- 3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 228.760,00

Sub-Programa:- 10603280 - Parques e Jardins

Atividade:- 10603282.032 - Urbanização de Praças e Jardins

Elemento :- 3.1.1.0 - Pessoal..... Cr\$ 1.129.145,19

TOTAL DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS..... Cr\$ 60.654.776,23

ÓRGÃO:- 09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

FUNÇÃO:- 16 - TRANSPORTES

PROGRAMA:- 1688 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Sub-Programa:- 16885350 - Estradas Vicinais

Atividade:- 16885342.033 - Func. Depto. Mun. Estradas de Rodagem

Elemento :- 3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 55.865.769,47

TOTAL DO DEPTO. MUN. ESTRADAS DE RODAGEM..... Cr\$ 55.865.769,47

TOTAL GERAL..... Cr\$ 121.991.990,70

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de Sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis SC, em 17 de dezembro de 1.992.

Antão Antonio David
Antão Antonio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal De Anitápolis em 23 de dezembro de 1.992.

Maria Graça da Rosa
Maria Graça da Rosa
SECRETÁRIA GERAL